

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

## **ESTADO**

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 \_\_ CGC 76 408 061/0001-54 TEL. (043) 752-1136 - 752-1247 - CEP 86.470-000

199\_5

## PORTARIA Nº 37/94

O PREFEITO MUNICIPAL de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista as disposições do INCIZO XVIII, do artigo 82 da RESO LUÇÃO 01/90, de 05/04/1990 "LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL.

## RESOLVE

CONCEDER a o Funcionári a Ofelia Elias
, ocupante do cargo de Datilografa GOA 07 . li-
cença especial de ( <u>6</u> ) m e s es de conformidade com o ar-
tigo 82, Incizo XVIII, da Resolução nº 01/90 - LEI ORGÂNICA DO MUNI-
CÍPIO, pelo efetivo tempo de serviço prestados a Municipalidade, con
forme protocolo nº 450 de 10 de outubro de 1994; iniciando-se
em <u>l</u> de <u>novembro</u> de 1994 e término em <u>l</u> de <u>maio</u> de 199_ Licença especial convertida em pecúnia.
Publique-se e cumpra-se
Jundiaí do Sul 30 de dezembro de 1994
Aurelio Martiniano Gomes Prefeito Municipal

JUNDIAL DO SUL TRABALHO E PRODUÇÃO